



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3237 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Ref.: Autoriza servidores públicos para assuntos diversos
junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **AUTORIZAR** o acesso as contas vinculadas ao CNPJ 13.875.252/0001-06 (Fundo Municipal de Saúde) para a servidora pública desta Prefeitura Municipal, Sr^a **Adrielle Aline Costa Teixeira**, CPF nº 110.685.836-06, respondendo como Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para que esta, em conjunto com a Sr^a **Ana Catarina Martins Bonassi**, Prefeita Municipal, e/ou Sr. **Daniel Henrique Lopes**, Tesoureiro Municipal, possa praticar os seguintes atos junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A:

I – Assinaturas digitais; abrir contas de depósito; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques em poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações de programas de repasse com recursos Federais-RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro-AASP; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA.

Art. 2º - **AUTORIZAR** também o acesso e a movimentação exclusivamente a Conta 6793-8 (Agencia 2608-5), vinculada ao CNPJ 45.195.823/0001-58 (Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí) e destinada ao repasse de recursos próprios do município para a Pasta da Saúde, para que a Secretária ora nomeada, em conjunto com o Sr. Tesoureiro Municipal e/ou Sr^a Prefeita Municipal, possa praticar os atos descritos no inciso I do Art. 1º junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Todos os atos praticados pela servidora pública por meio desta autorizado são correlatos à Pasta da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Qualquer conta que venha a ser criada em qualquer instituição bancária em território nacional que seja relacionada à Pasta da Educação ficará imediatamente autorizada aos agentes públicos discriminados no art. 1º mediante simples ofício do chefe do executivo, constando de todas as informações necessárias, sendo que tal ocorrência terá autorização e valor prévio através deste artigo, **salvo Portaria ou decisão superior posterior a esta e que revogue as autorizações aqui concedidas aos agentes mencionados.**

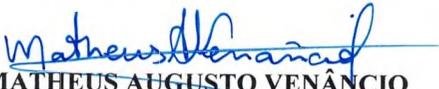
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 04 de Janeiro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3237- Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 04 de Janeiro de 2021.


MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração